



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA**

OFÍCIO N.º 203/2021/DAO

Pelotas, 23 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Cristiano Silva
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Paulo Coitinho, o qual requer informações sobre os veículos de tração animal no município de Pelotas (prot. Câmara 5550/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pelas Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SST(01 fl.), Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA (01 fl.) e Comitê Municipal de Proteção Animal – COMUPA (02 fls.).

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Data: 20/07/2021
Hora: 09:33

Número do Documento 000150/2021

Tipo de Documento Pedido de Informação

Data de Criação 14/07/2021

Hora de Criação 11:42:40

Documento de Origem

Data do Doc. de Origem

Data de Recebimento

Usuário que fez despacho JOSIANE FERNANDES MARTINS TISSOT

Emitente

Resumo do Assunto Of. Leg. 0289/2021, prot. 5550, recebido em 14/07/2021 - Requer informações sobre os veículos de tração animal no município de Pelotas.

Sequência 2

Envio 20/07/2021

Recebimento

Origem Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito SMTT

Destino Secretaria Municipal de Governo

Despacho

Ao Vereador Paulo Santos

PI 000150/2021

Ofício Legislativo 0289/2021

Prezado

Em resposta ao Pedido de Informação 000150/2021 temos a informar que:

- 1- Continuamos fazendo o recadastramento das charretes e condutores das mesmas;
- 2- Foram cadastradas 705 Charretes e seus condutores;
- 3- O emplacamento das charretes esta sendo feito por nossa equipe do setor de educação, a mesma percorre as ruas da cidade abordando os charreteiros para realização de um cadastro e entrega das placas. Aproveita-se também para realizar a orientação quanto à condução deste tipo de veículo por menores de idade;
- 4- Não está sendo feito nenhum curso;
- 5- Nesta abordagem que tem sido feita pelos Agentes, os condutores também são orientados sobre a sinalização correta;

Os itens de 6 a 10 não fazem parte da rotina da Secretaria de Transporte e Trânsito.

Sendo o que tínhamos a informar.

Atenciosamente


Flávio Modaffar Al Alam
Secretário de Transporte e Trânsito



De: Setor de Fiscalização / Everton Brignol

Para: Gabinete SQA

Assunto: Resposta ao pedido de informação 000150/2021

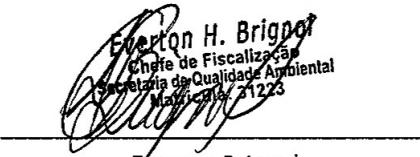
Item 9 – De que forma o município fiscaliza supostos maus tratos dos animais utilizados na tração das charretes?

A secretaria de qualidade ambiental fiscaliza ação de maus tratos por denúncias ou ação do próprio fiscal quando visualiza situação de maus tratos.

Item 10 – Qual a pena aplicada aos charreteiros que comprovadamente mau trata seus animais?

As penalidades aplicadas é a multa e apreensão do animal conforme Decreto Federal 6.514/08 artigo 29.

"Art. 29. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:
Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 3.000,00 (três mil reais)
por indivíduo. "



Everton H. Brignol
Chefe de Fiscalização
Secretaria de Qualidade Ambiental
Matrícula: 31223

Everton Brignol
Matr. 31223
Chefe de Fiscalização

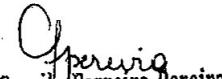


Eduardo Daudt Schaefer
Secretário de Qualidade
Ambiental
Matrícula: 38726

A SQA,

Devolvemos o presente expediente, com as respostas concernentes às atribuições da SQA.

Em 21/04/21



Camila Ferreira Pereira
Assessoria Jurídica
Sec. de Qualidade Ambiental
Matrícula: 32126



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA
COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

OFÍCIO N° 006/2021/COMUPA/PMPEL

Pelotas, 23 de julho de 2021.

Assunto: Resposta ao Ofício Legislativo 0289/2021, Protocolo 5550/2021 o qual solicita informações acerca dos veículos de tração animal no município de Pelotas.

Caro Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, responder aos questionamentos realizados acerca dos veículos de tração animal.

Esclarecemos, primeiramente, que o Comupa - Comitê Municipal de Proteção Animal, é um órgão que trabalha através da união de diversas Secretarias Municipais, com o intuito de auxiliar o Município de Pelotas em muitos projetos relativos à causa animal, não sendo um setor de fiscalização direta dos animais, mas um comitê que trata de políticas públicas para o cuidado com os animais.

Quanto aos itens questionados informamos:

1. O cadastro dos condutores de veículos de tração animal é feito pela Secretaria de Transporte e Trânsito, os quais são cadastrados uma única vez e seus veículos emplacados, conforme previsto na Lei Municipal 5.678 de 08 de abril de 2010.
2. O número exato de charretes cadastradas no município, a forma de realizar o emplacamento e cursos a serem ministrados aos condutores é de responsabilidade da STT. A fiscalização do uso das charretes também é de responsabilidade da STT, porém o COMUPA organizou operações conjuntas para fiscalização de charretes e animais na cidade. Este item responde aos questionamentos 2, 3, 4 e 5.
3. Não existe convênio com a UFPEL ou outra instituição para auxiliar com medicamentos veterinários. O tratamento médico, medicações e vacinas são de responsabilidade do proprietário, a UFPEL, todavia, tem um serviço de atendimento aos animais de pessoas carentes na Rua Conde de Porto Alegre, 793. (Item 6)
4. A Prefeitura utiliza um veículo para recolhimento de animais. O serviço de Apreensão de Animais de Grande Porte e a Hospedaria de Animais de Grande Porte são de responsabilidade da SDR. (Item 7)
5. A prefeitura não tem um controle acerca do trabalho desenvolvido pelos charreteiros, são fretes e recolhimento de material reciclável, dentre outros. (Item 8)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA
COMITÊ MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL

6. A Prefeitura fiscaliza os casos de maus-tratos a qualquer tipo de animal através de denúncias encaminhadas à SQA. As penas aplicadas dependem de cada caso e a SQA poderá informar os dados. (Itens 9 e 10)
- Sendo o que se apresentava para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Henrique Fetter Carvalho
Presidente COMUPA - Celular (53) 999865132

Ao Sr. Bruno Peil Velloso
Chefe de Gabinete - SGAE